



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020004713/12	03/09/2012 13:12:48	NUCLEO OLIVEIRA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00279358-6 / ERILDO LUIS MEDEIROS	2.2 CPF/CNPJ: 798.582.106-63	
2.3 Endereço: RUA GERALDO A RIBEIRO, 198	2.4 Bairro: PER FOXIUS	
2.5 Município: FORMIGA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.370-000
2.8 Telefone(s): (37) 9809-9377	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00279358-6 / ERILDO LUIS MEDEIROS	3.2 CPF/CNPJ: 798.582.106-63	
3.3 Endereço: RUA GERALDO A RIBEIRO, 198	3.4 Bairro: PER FOXIUS	
3.5 Município: FORMIGA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.370-000
3.8 Telefone(s): (37) 9809-9377	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pouso Alegre	4.2 Área Total (ha): 13,9657		
4.3 Município/Distrito: ITAPECERICA/Itapecerica	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.491	Livro: 90	Folha: 151/155	Comarca: ITAPECERICA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 472.205	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.737.176	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica	13,9657
<b>Total</b>	<b>13,9657</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,2190
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		2,7966	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,6551	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		2,7966	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,6551	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica				2,6551
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Ecótono - Regeneração inicial				2,6551
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	SIRGAS 2000	23K	472.187	7.737.033
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	471.916	7.736.987
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária				2,6551
<b>Total</b>				<b>2,6551</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		53,10	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta em 36,53% e Média em 63,47%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 03/09/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 26/11/2012

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para relocação da reserva legal e para supressão de vegetação nativa com destoca. É pretendido com a relocação da reserva legal a regularização da mesma em uma área de 2,7966 ha e supressão de vegetação em uma área de 2,6551 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Pouso Alegre, localizada no Município de Itapecerica, possui uma área total de 13,9657 ha. e 0,46 módulos fiscais.

O imóvel possui uso do solo com pastagem exótica em 3,9687 ha. onde é desenvolvida pecuária, 0,7319 ha de cultura de cana de açúcar, 0,3123 ha de outras culturas, 2,2190 ha de áreas de preservação permanente, 2,7966 ha de ecótono que compõe a Reserva Legal, 2,6551 de ecótono que compõe a área requerida para desmate e o restante, 1,2818 ha, compoendo a área da sede com benfeitorias e a estrada.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP's com a presença de vegetação nativa variando de campo nativo a fragmentos de ecótono em estágio inicial de regeneração. A propriedade não possui nascentes, mas apresenta um curso d'água de 1ª ordem que faz a divisa da propriedade em sua face norte.

O relevo da propriedade varia de plano a ondulado e o solo é caracterizado como cambissolo.

O requerente entrou com pedido de relocação da Reserva Legal, averbada em 2003, a qual correspondia a uma matrícula mãe atualmente desmembrada. Os limites da antiga Reserva Legal não eram evidentes e como todas as matrículas possuem vegetação nativa expressiva optou-se pela relocação da Reserva, efetuando-se nova averbação em cada uma das matrículas que se originaram da matrícula mãe. Agora, a Reserva Legal da matrícula 23491 encontra-se devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, com área de 2,7966 ha sob tipologia de Ecótono em estágio inicial de regeneração e em bom estado de conservação.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e pertence à Bacia do Rio Grande.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa é uma gleba única de 2,6551 ha, composto por fitofisionomia de transição ou ecótono entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado.

A vegetação encontra-se em estágio inicial de regeneração não chegando a formar cobertura florestal, pois o fragmento é ralo e contém diversas clareiras em seu interior.

As regiões com maior densidade podem ser caracterizadas como um "paliteiro" típico de estágio inicial de regeneração, no qual existe sub-bosque lenhoso em alta densidade. O dossel é descontínuo e não ultrapassa 3 metros de altura. As árvores de maior porte apresentam diâmetro à altura do peito (DAP) menor que 10 cm.

A espécie arbórea mais frequentemente observada foi a pindaíba, espécie típica de estágio inicial em áreas de ecótono. Outras espécies observadas foram: araçá, marmelo, araticum, pau-terra, gabiroba, jatobá, barbatimão, pequi, quaresminha, goiabinha, cagaita, sucupira, mamica-de-porca, entre outras.

O relevo da área requerida é predominantemente plano ou suave ondulado, o que minimiza o risco de erosão.

Não foi necessária a realização de inventário florestal, já que a área requerida é menor que 10 ha.

O volume total estimado de rendimento lenhoso para área requerida é de 20 m<sup>3</sup> por hectare, totalizando 53,102 m<sup>3</sup> de lenha nativa. Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Alta em 36,53% e Média em 63,47%.

Integridade da Flora: Alta em 63,47% e Baixa em 36,53%.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média em 100%.

Exposição do Solo: Média em 100%.

Classificação da Vegetação: classificado com outros em 100%.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.
- Compactação do solo decorrente do pisoteamento pelo gado.
- Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos:

- Possível assoreamento do corpo d'água local decorrente de erosão do solo.

Impactos na fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.  
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.  
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento do córrego.  
- As áreas de preservação deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

6. Conclusão:

- Considerando que esta área apresenta vegetação de ecótono em estágio inicial de regeneração;  
- Considerando que está inserida no Bioma Mata Atlântica;  
- Considerando que as espécies protegidas por lei identificadas na vistoria serão preservadas;  
- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;  
- Considerando que as áreas de preservação permanente se encontram cobertas por vegetação nativa,  
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada e preservada;  
- Considerando que a área é pequena e de propriedade de família de baixa renda que depende exclusivamente da agricultura familiar para retirar o seu sustento.

Sugerimos o DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental para supressão de 2,6551 ha vegetação nativa, na Fazenda Pouso Alegre de propriedade do Sr. Erildo Luís Medeiros e sua esposa Célia Luciana de Carvalho Medeiros.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 18 (dezoito) meses.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, de reserva legal e preservação permanente para que desempenhe suas funções ecológicas.  
- Espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.  
- A implantação da pastagem deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.  
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível e barragens de contenção de águas pluviais, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.  
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio de gramíneas deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento do córrego.  
- As áreas de preservação deverão ser cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SARAH DE OLIVEIRA SARAIVA - MASP: 1314483-7

\_\_\_\_\_

LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA - MASP: 1314485-2

\_\_\_\_\_

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3

\_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 30 de outubro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**